



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Transporte, Obras e Ação urbana	Nº Processo: 36/2026
Responsável pela Demanda: Murillo Carlos Barbosa Souza	CPF: 044.689.471-01
E-mail: murillomais3@gmail.com	Tel.: (67)996895267

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Descrição: O presente instrumento estabelece as normas, condições e diretrizes para o Chamamento Público visando o credenciamento e futura contratação de Topógrafo e Auxiliar de Topografia para prestação de serviços técnicos especializados de levantamento, locação, medição e acompanhamento topográfico de obras públicas. Os serviços serão executados conforme as demandas da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana visando subsidiar a implantação, fiscalização e execução de obras de infraestrutura urbana, drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, edificações públicas e demais intervenções necessárias ao desenvolvimento do Município de Chapadão do Céu – GO.
Quantidade a ser contratada: Especificações detalhada no Termo de Referência em anexo.

Justificativa da necessidade da contratação
A contratação de Topógrafo e Auxiliar de Topografia justifica-se pela necessidade de suporte técnico às obras públicas executadas pelo Município, compreendendo levantamentos topográficos, locações, medições e acompanhamento de campo. Os serviços são essenciais para garantir a correta execução dos projetos de infraestrutura, proporcionando maior precisão técnica, controle das obras e eficiência na aplicação dos recursos públicos. O credenciamento permite a disponibilização dos profissionais conforme a demanda da Administração, assegurando flexibilidade operacional e continuidade dos serviços necessários ao desenvolvimento das obras municipais.
Fundamentação Legal
O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas de Chamamento Público, por Inexigibilidade de Licitação fundamentados nos do Art. 6º, inciso XLIII, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.878 de 9 de janeiro de 2024 que regulamenta o Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais.
25 de junho de 2026
Indicação do servidor ou servidores para compor do gerenciador dos contratos, além do fiscal da contratação.
Abdias Neto - Gestor dos contratos Murillo Carlos Barbosa Souza – Fiscal de contrato.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MURILLO CARLOS BARBOSA SOUZA, portador do CPF: 044.689.471-01, em 11/06/2026 11:04:49. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/iCHd\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/iCHd$Z58teX) - utilizando o código: iCHd\$Z58teX